PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 | Ano XIX | Edição 1916 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Transportes 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10
Poder Legislativo 16

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 156, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 1º** - .....

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Tais de Fatima Lazari Marson

Suplente: Matheus Espedito Fructuoso

.....

DIRETORIA DO CMDCA

Presidente: Tais de Fatima Lazari Marson

Vice-Presidente: Lucas Giovane Nardin

1º Secretária: Elaine Aparecida de Moraes

2º Secretária: -

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 02 de agosto de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 086, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 157, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 1º** - .....

VIII - Entidades Privadas locais de Pessoas com Necessidades Especiais

Titular: Josy Moura Silva de Mesquita

Suplente: Adriana Petroli Ferreira

.....

X - Entidades Privadas locais de Assistência ao Migrante e à População de Rua

Titular: Valdomina Ribeiro Moreira de Souza

Suplente: Ticiane de Moraes Ramalho

.....

XII - Entidades Privadas Comunitárias de Assistência à Criança, Adolescentes e Famílias locais

Titular: João Batista de Godoy

Suplente: Nelize Regina Lima da Silva

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 02 de agosto de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nos dias 10 e 11 de Agosto de 2024– data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada DIA DOS PAIS. Para tal escopo serão disponibilizados 08 (oito) espaços nas dimensões de 3,5 x 2,4m, demarcados no solo para instalação de barracas.

Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza – Departamento do Município de Amparo localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro**, a partir do dia 25 de julho de 2024 até o dia 06 de agosto de 2024,** portando os seguintes documentos: CNPJ/CPF; RG, Inscrição Municipal, Contrato Social ou Ato Constitutivo e Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados.

Serão disponibilizados apenas 01 (um) espaço para cada inscrito no MEI ,ME, E EPP Atendendo aos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios: - Preferência para MEI – Micro Empreendedor Individual, ME e EPP; - Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga; - Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados.

A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone – 3817-9239.

Paulo Roberto Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 01284/2024 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 003/2024 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e implantação do Restaurante Trattoria e entorno, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos,

equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DECISÃO SOBRE RECURSO - LICITAÇÃO: Relatório** Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante Arcon Engenharia E Serviços LTDA, no âmbito da Licitação Concorrência Eletrônica de nº 003/2024, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e implantação do Restaurante Trattoria e entorno, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços (Id. 136972). Segundo o recorrente, o preço ofertado pela empresa vencedora, ou seja, JLA Construções e Comércio LTDA é inexequível. Cita, a recorrente, que o preço ofertado pela empresa vencedora está com desconto de 29,91% sobre o valor orçado pela Administração, o que representa o valor de 70,09% – inferior aos 75% previstos e, portanto, inexequível. De acordo ainda com as alegações da recorrente, a empresa melhor classificada indicou ISSQN para o cálculo do BDI em 5%, quando o correto, de acordo com o Código Tributário do Município de Amparo é de 2%, ou seja, estaria equivocado. Aponta finalmente que o cálculo de BDI apresentado pela empresa está incorreto, pois em descompasso com a fórmula estabelecido pelo TCU; e que de qualquer forma, se ajustar o INSSQN para 2% (o que é correto para Amparo), alteraria o índice. Em contrarrazões, a recorrida aduziu sucintamente que o BDI está adequado e que a interpretação literal do disposto no § 4º do art. 59 da Lei 14.133;21, não seria apropriado ((Id. 136970); a recorrida apresentou ainda planilha de composição analítica de custos ((Id. 136971). O Engenheiro responsável manifestou no sentido da desclassificação da empresa recorrida, neste sentido: "*Após a análise do recurso, verifiquei que o valor do desconto aplicado na planilha orçamentária excede o limite determinado no disposto no art. 75, § 4º da Lei Federal de nº 14.133/21, portanto a proposta está desclassificada.*" (Id. 158571). É o resumo do básico. Recurso interposto merece acolhimento. **Fundamentação** Sobre o assunto, a cláusula 5 (da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances), itens 5.23., 5.23.1., 5.23.1.1., 5.23.1.2. e 5.24. do edital, estabelecem: "*5.23. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração e,* ***no caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração****. 5.23.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada* ***após diligência do agente de contratação, que comprove: 5.23.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta****; e 5.23.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. 5.24.* ***Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta****.*" (grifamos). Aliás, a disposição editalícia atende ao que está expressamente exigido na Lei Federal de nº 14.133/21, em seu art. 59 que assim estabelece: ***"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*** *I -contiverem vícios insanáveis; II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;* ***III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração****; V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. § 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.* ***§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo****. § 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.* ***§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração****. § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."* (grifamos). As disposições contidas no edital e na mencionada legislação a respeito da exequibilidade ou não de propostas, impõe aos licitantes, sempre que requisitado, o dever de comprovar a exequibilidade de seus preços, cabendo ao gestor público analisar e decidir de maneira assertiva, pois muito mais do que aceitar o menor preço, exige-se que a proposta seja viável, exequível, eficaz; como também exige que o gestor público se atente para evitar contratações equivocadas que poderão gerar, em algum momento, transtornos e prejuízos ao erário. O entendimento também está expresso nos princípios que norteiam o procedimento licitatório; neste sentido, a Lei Federal de nº 14133/21, em seu art. 5º: *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade,* ***da eficiência****, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência,* ***da eficácia****, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital,* ***do julgamento objetivo****, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."* (grifamos). Ainda neste sentido, o art. 11 do mencionado ordenamento Jurídico: "***Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos****: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento*

isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III - evitar contratações com sobrepreço ***ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; (...)"*** (grifamos). No caso em análise, a empresa recorrida não comprovou de forma inequívoca, que os preços ofertados são de fato exequíveis, pois a simples apresentação (ou reapresentação) de planilha analítica não se mostra eficaz para essa finalidade, ainda mais desacompanhada de documentos e/ou demonstrações que atestem efetivamente a eficácia na execução do objeto com os preços ofertados. Nota-se que o orçamento estabelecido pela Administração no certame é de R$2.854.022,17, sendo que o valor da proposta pela recorrida foi de R$2.000.385,97, isso representa desconto de quase 30%, isto é, bem superior ao limite estabelecido no art. 59, § 4º da Lei 14.133/21. Nestas condições, é dever da licitante demonstrar de forma robusta que é possível executar o objeto, atendimento todas as exigências do certame, bem como os custos gerais, como impostos, colaboradores, equipamentos, EPIs, técnicos etc., até para que não se alegue no futuro a necessidade de eventuais aditamentos com finalidades infundadas ou descumprimento de cronograma e prazos. Sobre a exequibilidade da proposta na previsão legal estabelecida no § 4º do art. 59 da Lei Federal 14.133/21, Marçal Justem Filho ensina que: *"Será concedida ao licitante a oportunidade para comprovar a exequibilidade da proposta.* ***Haverá inversão do ônus da prova. Portanto, caberá ao particular o ônus da prova de exequibilidade. Se não se desincumbir desse ônus, o licitante sofrerá a desclassificação****"* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Edição. Revista dos Tribunais, pg. 778) (Grifamos). Diante da condição de inviabilidade comprovada da proposta, restam prejudicados a análise dos demais pontos combatidos em recurso. Aliás, em suas razões a recorrida sequer apresentou defesa para todos eles. **Conclusão** Diante de todo o exposto, atendendo aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, do interesse público, da eficácia, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da segurança jurídica; considerando o disposto na cláusula 5, itens 5.23., 5.23.1., 5.23.1.1., 5.23.1.2. e 5.24. do edital, art. 11 (inciso II) e art. 59, § 4º, ambos da Lei Federal de nº 14.133/21, **CONHEÇO** o recurso interposto pela licitante Arcon Engenharia e Serviços LTDA e no mérito julgo **PROCEDENTE** para decretar a desclassificação da licitante JLA Construções e Comércio LTDA, em conformidade com a fundamentação acima. Com a publicação da presente decisão, será designada nova data e horário de reabertura do certame para oportunizar ao próximo licitante classificado a inserção dos documentos de habilitação, planilha, cronograma, composição de BDI, ficha técnica etc., assim como demais providencias para o regular andamento. Publique-se na forma da Lei. Cumpra-se.

Amparo, 01 de agosto de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Agente de Contratação
Andreas Köberle
Engenheiro Civil – SMDU
Autoridade Superior: Ratifico em todo seu teor a decisão exarada pela Agente de Contratação e Engenheiro responsável, aos 01/08/2024.
Julio Cesar Camargo
Secretário – SMATI

.....

Aditamento 005

Autorizado no Processo Compra 4886-4/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2020 – CELEBRADO AOS 05/08/2020 – ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INSTALAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELEVADORES LUMEN LTDA., ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, COM A RETOMADA DAS CONDIÇÕES INICIALMENTE CONTRATADAS.

CONTRATADA

: INSTALAÇÃO E COMÉRICO VAREJISTA DE ELEVADORES LUMEN LTDA.

CNPJ Nº 35.314.027/0001-33

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 05/08/2023 e termo final em 04/08/2024.

VALOR: R$ 3.540,00

Amparo, 17 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 239 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia servidora para o emprego/cargo APOIO A SAÚDE – ESPECIALIDADE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no dia 02 de agosto de 2024, **LAIS HENRIQUE DE OLIVEIRA,** portadora do RG sob o nº 492xxxx-xx/SP, para o emprego público APOIO A SAÚDE – ESPECIALIDADE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão salarial R9, com carga horária de 40h/s, criado pela Lei de nº 4.021/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificada em 31º no Concurso Público de nº 01/2022.

Art. 2º Competirá à servidora atuar em unidades de Saúde da Família, realizando atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão de seus gestores e em conformidade com as diretrizes do SUS. Realizar visitas domiciliares no sentido de orientar a promoção da saúde, realizando os acompanhamentos e verificações necessárias; executar serviços de visitas em escolas no intuito de orientar as crianças e adolescentes sobre a prevenção dos males à saúde e as formar de viver uma vida saudável; participar de campanhas preventivas; orientar gestantes sobre a importância dos exames e do pré-natal; realizar ações de controle de endemias; executar trabalhos em projetos distintos, como idosos, crianças, vacinação, etc, avisando, entregando panfletos, conversando e orientando; efetuar atendimento telefônico sempre que necessário; efetuar a prestação de contas dos

trabalhos realizados, do número de pessoas atendidas, as doenças encontradas e outros afins; executar qualquer outra atividade que por sua

natureza esteja inserida no âmbito de suas atribuições. As atribuições designadas ao ACS estão dispostas na Portaria GM/MS nº 1.886, de 18 de dezembro de 1997, e no Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Amparo, 02 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 240 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia servidora para o emprego/cargo AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS GERAIS

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no dia 02 de agosto de 2024, **LUZIA DE FATIMA DA COSTA,** portadora do RG sob o nº 119xxxx-xx/SP, para o emprego público AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS GERAIS, padrão salarial R1, com carga horária de 40h/s, criado pela Lei de nº 4.021/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificada em 31º no Concurso Público de nº 01/2022.

Art. 2º Competirá à servidora executar trabalhos manuais que requerem certo esforço físico, como abrir buracos e fazer recortes em alvenaria, carregar pesos, roçar, capinar, faxinar etc. Executar tarefas de manutenção em estradas rurais. Executar tarefas de limpeza e conservação dos logradouros públicos, varrendo, carpindo e outras nas ruas e calçadas. Executa trabalhos de limpeza dos próprios municipais. Executar trabalhos de abertura de buracos e recortes em alvenaria para passagem de rede de água e esgoto, utilizando de picareta, enxada, pá e outros equipamentos manuais, elétricos ou mecânicos devidos; Executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica; Executar trabalhos de carregamento de peso, auxiliando profissionais no transporte, carga e descarga dos mesmos; Executar trabalhos de roçagem e capina em terrenos baldios, ruas, rodovias e logradouros públicos, bem como, o rastelamento da sujeira restante e seu devido acondicionamento para transporte, ou ainda usando forca carregam carretas ou caminhões; Executar trabalhos de faxina e limpeza dos próprios municipais, escolas, creches e outros órgãos, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis e utensílios e

do chão; Executar trabalhos de varrição das ruas e logradouros municipais, utilizando-se de vassouras e vassourões, retirando a sujeira e acondicionando-a em sacos plásticos para eventual coleta; Percorrer as ruas e logradouros acompanhada de um carrinho de mão em forma de cesto, visando o melhor desempenho quando do acondicionamento do lixo; Executar trabalhos de manutenção de próprios municipais, estádios de futebol, quadras poliesportivas, centros de treinamento e outros; Executar pequenos trabalhos de reparos, pinturas de solo, pinturas de paredes, limpeza de piscinas, atendimento e informações em geral; Executar outras atribuições afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Amparo, 02 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 241 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia servidor para o emprego/cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no dia 02 de agosto de 2024, **VINICIUS RONCADA NARDINI,** portador do RG sob o nº 476xxxx-xx/SP, para o emprego público ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA, padrão salarial R16, com carga horária de 30h/s, criado pela Lei de nº 4.021/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificado em 01º no Concurso Público de nº 01/2022.

Art. 2º Competirá à servidor executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde e de educação; avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos

pacientes em tratamento domiciliar; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao

tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; executar outras atribuições afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Amparo, 02 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 1256/2024
Pregão Eletrônico nº: 077/2024
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais tipo silicones e resinas com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA com valor total de R$ 624,00 é a vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
4	Silicone incolor 280gr	DRYKO	30	UN	R$ 14,90	R$ 447,00
6	Aplicador de silicone	EDA	10	UN	R$ 13,40	R$ 134,00
12	Massa de calafetar - cx com 350 gr	VEDAH	5	CX	R$ 8,60	R$ 43,00

- MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA com valor total de R$ 4.635,00 é a vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
2	Cola branca para madeira 500gr	ALMAFLEX	15	UN	R$ 10,30	R$ 154,50
3	Aditivo impermeabilizante para argamassa, reboco e concreto balde 18lts (ref. vedaciti)	NOVAMASSA	10	BD	R$ 100,00	R$ 1.000,00
5	Espuma de poliuretano expansiva 500ml	SOUDAL	20	UN	R$ 18,00	R$ 360,00
7	Adesivo de contato - lata 730 gr. (ref. cascola)	BRASCOLA	10	UN	R$ 31,55	R$ 315,50
8	Selante pu 40 400 gr	CIBRAFLEX	50	UN	R$ 15,99	R$ 799,50
10	Resina sintética de alto desempenho para argamassas e chapiscos – balde 18l (ref. bianco)	DRYKO	10	UN	R$ 141,60	R$ 1.416,00
11	Veda calha 280 gr	BRASCOLA	50	UN	R$ 11,79	R$ 589,50

Valor global da licitação R$ 5.259,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 31 de julho de 2024.

Adriana Cristina Mozzer Siqueira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório n°: 1256/2024
Pregão Eletrônico nº: 077/2024
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais tipo silicones e resinas com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, as empresas INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA e MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ofertaram os melhores preços para o certame.

Os itens listados a seguir não receberam ofertas com preços aceitáveis considerando o valor referencial, portanto, restaram como **FRACASSADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	Lubrificante e desengripante 500 ml
9	Selante pu 30 400 gr

Posto isto, as empresas apresentaram a documentação de habilitação integralmente em conformidade e restaram como **HABILITADAS**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA com valor total de R$ 624,00 é a mais bem classificada para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
4	Silicone incolor 280gr	DRYKO	30	UN	R$ 14,90	R$ 447,00
6	Aplicador de silicone	EDA	10	UN	R$ 13,40	R$ 134,00
12	Massa de calafetar - cx com 350 gr	VEDAH	5	CX	R$ 8,60	R$ 43,00

- MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA com valor total de R$ 4.635,00 é a mais bem classificada para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
2	Cola branca para madeira 500gr	ALMAFLEX	15	UN	R$ 10,30	R$ 154,50
3	Aditivo impermeabilizante para argamassa, reboco e concreto balde 18lts (ref. vedaciti)	NOVAMASSA	10	BD	R$ 100,00	R$ 1.000,00

5	Espuma de poliuretano expansiva 500ml	SOUDAL	20	UN	R$ 18,00	R$ 360,00
7	Adesivo de contato - lata 730 gr. (ref. cascola)	BRASCOLA	10	UN	R$ 31,55	R$ 315,50
8	Selante pu 40 400 gr	CIBRAFLEX	50	UN	R$ 15,99	R$ 799,50
10	Resina sintética de alto desempenho para argamassas e chapiscos – balde 18l (ref. bianco)	DRYKO	10	UN	R$ 141,60	R$ 1.416,00
11	Veda calha 280 gr	BRASCOLA	50	UN	R$ 11,79	R$ 589,50

Valor global da licitação R$ 5.259,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 31 de julho de 2024.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 1313/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 092/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação aos usuários que frequentam o CAPS II e CAPS A/D pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 19/08/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 02/08/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 01 de agosto de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 1119/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 047/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de livros paradidáticos para uso nas escolas municipais de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 16/08/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 02/08/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 01 de agosto de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 1327/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 095/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de insumos odontológicos utilizados para garantir a manutenção dos programas de saúde bucal do Município de Amparo, SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 23/08/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 02/08/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 01 de agosto de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 1328/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 093/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (com amostra) para atender a demanda da rede básica de saúde do Município de Amparo, SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 20/08/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 02/08/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 01 de agosto de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 1358/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 094/2024 - **Objeto:** Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento de chorume proveniente do Aterro Sanitário Municipal pelo período de doze meses conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 21/08/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 02/08/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 01 de agosto de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 1393/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 062/2024 - **Objeto:** Aquisição de veículo utilitário tipo pick up com vistas ao atendimento à Creche

São Cristóvão do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 16/08/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 02/08/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 01 de agosto de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

Aos vinte e nove dias de julho do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **CCA SOLUÇÕES LTDA - 46.191.449/0001-85, GASCAN MINEIRENSE COMERCIO DE EPI – EPP - 14.129.354/0001- 45, LICITEPI COMERCIO DE BORRACHAS EPIS E FERRAMENTAS LTDA - 53.202.603/0001-32, PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 67.567.339/0001-45, PROTEMACH EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - 41.280.143/0001-81, RP BRASIL CONFECÇÃO E VESTUÁRIO EIRELI - 31.811.731/0001-40 e T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - 26.348.306/0001-27** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 049/2024.

CCA Soluções LTDA					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Qte.**	**Total**
7	CALÇA TÉRMICA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES	Maicol	R$ 77,98	30	R$ 2.339,40
20	JAQUETA TÉRMICA	Maicol	R$ 96,60	15	R$ 1.449,00
					R$ 3.788,40
Gascan Mineirense Comércio de EPI					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Qte.**	**Total**
1	LUVA DE MALHA DE AÇO	Volk	R$ 380,00	150	R$ 57.000,00
2	LUVA TERMICA	Rio Valley	R$ 101,00	400	R$ 40.400,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICA PARA PROTEÇÃO BIOLÓGICA	Volk	R$ 21,40	6500	R$ 139.100,00
8	CAMISA DE MANGA CURTA DE USO PROFISSIONAL	Uniformes Itapui	R$ 89,70	400	R$ 35.880,00
9	BOTA DE PVC INJETADO CANO DE ALTURA DE 250 MM A 300 MM, COR BRANCA	Work Flex	R$ 30,05	400	R$ 12.020,00
11	BOTA EM PVC, CANO MÉDIO - VÁRIOS TAMANHOS	Work Flex	R$ 30,20	150	R$ 4.530,00
					R$ 288.930,00
Licitepi Comércio de Borrachas, EPI's e Ferramentas LTDA					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Qte.**	**Total**
3	LUVA DE PROTEÇÃO QUÍMICA EM BORRACHA NATURAL BANHO - NEOPRENE	Lanla	R$ 6,14	4000	R$ 24.560,00
					R$ 24.560,00
Peronti Suplementos Industriais LTDA					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Qte.**	**Total**
10	BOTINA COM BICO DE PVC	Cartom	R$ 45,00	50	R$ 2.250,00
13	CALÇADO OCUPACIONAL FEMININO - COR PRETA	Cartom	R$ 40,00	100	R$ 4.000,00
14	CALÇADO OCUPACIONAL FEMININO - COR BRANCA	Cartom	R$ 40,00	450	R$ 18.000,00
					R$ 24.250,00
Protemach Equip. e Soluções em Segurança do Trabalho LTDA					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Qte.**	**Total**
12	CALÇADO PROFISSIONAL	Softworks	R$ 67,99	700	R$ 47.593,00
15	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIOS	Steelflex	R$ 38,99	15	R$ 584,85
18	OCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL	Mais EPI	R$ 3,25	200	R$ 650,00
					R$ 48.827,85
RP Brasil Confecção e Vestuário LTDA					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Qte.**	**Total**
6	CALÇA DE BRIM	RP Brasil	R$ 95,00	250	R$ 23.750,00
					R$ 23.750,00
T&T Ind., Com., Import., e Export. LTDA					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Qte.**	**Total**
17	MÁSCARA SEMI FACIAL PFF2	Plastcor	R$ 0,99	1000	R$ 990,00
					R$ 990,00

Prazo de entrega: Conforme Edital..

Local de entrega: Conforme Edital..

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de

Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

.....

RERRATIFICAÇÃO
Processo nº 01323/2024.

No Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2024, houve um equívoco quanto ao número da licitação disposto na primeira folha do Edital. Onde se leu 089/2024, leia-se 088/2024. O restante do Edital e seus Anexos estão corretos, sendo assim será mantido o prazo de publicação e abertura da sessão pública.

Sem mais para o momento, fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Amparo, 01 de agosto de 2024.
Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani
Departamento de Suprimentos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMUNICADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, SOLICITA AOS CIDADÃOS RELACIONADOS ABAIXO, ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS (RAMAL 9354).
NO INTUITO DE TRATAR SOBRE OS SALDOS RETIDOS DOS BILHETES DA MIRAGE TRANSPORTES.

NOME	CPF
ADRIANA APDA NASCIMENTO LEITE DA SILVA	307.xxx.xxx-62
BENEDITA APARECIDA DE MORAES	251.xxx.xxx-65
BRUNO WASHINGTON LUIZ	105.xxx.xxx-36
CARLOS ROBERTO MADALENA	412.xxx.xxx-04
CÉLIA DOS SANTOS ANDRADE	048.xxx.xxx-07
CINTIA ANGHINONI STAFFOQUER	410.xxx.xxx-10
CREUZA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	053.xxx.xxx-80
DANIELA SOUSA DA SILVA DOS SANTOS	598.xxx.xxx-01
EDUARDO DE PAULA CEZAR	577.xxx.xxx-22
ESDRA APARECIDA ALVES OLIVEIRA	078.xxx.xxx-05
GIOVANA MENDES DA GAMA	523.xxx.xxx-13
GISELE GALVANI MORANDIN	222.xxx.xxx-54
GLAUCIA MARIA PIRES DE SOUZA	386.xxx.xxx-88
IEDA EDUARDA DOS REIS JUVELINO	508.xxx.xxx-09
JAQUELINE DE MENESZES BORGES	850.xxx.xxx-00
JARIA PEREIRA DA SILVA	606.xxx.xxx-63
JOÃO VITOR SEQUINATO	340.xxx.xxx-16
JOSEANE CRISTINA FUZETTO DE MELLO	173.xxx.xxx-59
LAIANY DANIELA DE OLIVEIRA	485.xxx.xxx-45
LARA ALEIXO DE OLIVEIRA	422.xxx.xxx-37
LUIS FELIPE DA COSTA	512.xxx.xxx-89
LUIZA ANTÔNIA RIBEIRO	128.xxx.xxx-50
MAIQUI DIAS SANTOS	487.xxx.xxx-44
MARCELA GIACHETTO BABLER	456.xxx.xxx-50
MARCIA ROSSINI LOLI	270.xxx.xxx-27
MARIA DAS GRAÇAS BORGES	650.xxx.xxx-00
MARIA ROSA DE JESUS MIGUEL	172.xxx.xxx-42
MARIANA SILVA DOS SANTOS	129.xxx.xxx-70
RAFAEL SIMÕES DELIMA	367.xxx.xxx-26
TAMARA EDUARDA MARTINS VIEIRA	435.xxx.xxx-05
TERESINHA APARECIDA COLOMBO FERNANDES	335.xxx.xxx-12
VALDIRENE VIVIAN DE OLIVEIRA	173.xxx.xxx-80
VITÓRIA VOLPATO DE OLIVEIRA	530.xxx.xxx-62

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001201/2024 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 06/2024 (Eletrônico). **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO**: Registro de preços eventual aquisição futura de materiais de higiene e limpeza para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE AMPARO pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **EXTRATO PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:** Após toda a celeridade processual, em especial à sua fase externa, participaram da presente licitação as empresas:

1 - ANTONIO AMAURILIO DA SILVA	26.729.148/0001-55
2 - DELUNEM ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	47.006.621/0001-46
3 - DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	21.526.618/0001-60
4 - ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA.	43.690.612/0001-66
5 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP	26.690.808/0001-31
6 - JOAO HENRIQUE RAMALHO	05.138.389/0001-50
7 - KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP	64.548.290/0001-95
8 - LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA	19.769.219/0001-88
9 - LIMP CRC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39.373.087/0001-88
10 - LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	15.631.315/0001-04
11 - MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME	07.892.715/0001-45
12 - MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	53.478.589/0001-02
13 - MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.811.487/0001-71
14 - NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA	53.852.344/0001-95
15 - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	04.013.164/0001-04
16 - OXI QUIMICA LTDA EPP	65.271.868/0001-71
17 - PAPERMAX COMERCIAL LTDA	49.643.480/0001-06

Após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a rodada de lances e fase de negociação, foram aferidas as preliminares vencedoras do certame, sendo **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, DELUNEM ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, JOAO HENRIQUE RAMALHO, OXI QUIMICA LTDA EPP, NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME e DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**. Ato continuo, e ao final da fase de lances e negociação, as empresas detentoras do MENOR PREÇO POR ITEM foram então convocadas para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, nos termos do item 6.4 do Edital, fixando o prazo para apresentação até o dia 03/07/2024 às 09:30h, solicitando inclusive junto ao Rol de documentos de habilitação. mencionados acima, referida comprovação de exequibilidade através de declaração assinada pelo proponente da empresa ou documentos subsidiários que reforcem tal comprovação, para os itens que eventualmente encontrarem se com desconto superior a 50% do valor orçado pela administração. Devidamente recebida de forma tempestiva, procedeu-se então respectiva análise e deliberação da documentação integral, sendo todas as empresas habilitadas por unanimidade. Assim sendo, foi dado conhecimento da decisão aos licitantes interessados, concedendo-lhes o prazo recursal de 30 (trinta) minutos, conforme roga o item 8 do Edital, não restando qualquer

manifestação em contrário sobre a habilitação dos licitantes. Em ato continuo, a partir da sessão pública do dia 12/07/2024, encerrando-se na sessão pública do dia 24/07/2024, e com o devido registro em atas circunstanciadas, o Pregoeiro formalmente arrolou os procedimentos de convocação dos licitantes vencedores para que então enviassem ao SAAE AMPARO, no prazo de até 03 (três) dias uteis a contar da data subsequente ao do término das sessões, as providencias solicitadas no item 6.8 do Edital, item 1 ao item 3. Especialmente no que tange ao item 3 (Amostras), o pregoeiro procedeu os ritos necessários aplicando a inteligência do item 6.8.3.2 do Edital em eventuais desclassificações pela não apresentação, solicitando formalmente ao 2º colocado a apresentação de amostra (nos mesmos termos e prazos do item 6.8 a contar do recebimento da notificação) assim como a habilitação quando exigível, e quando necessário, convocando a 3º empresa melhor colocada. Concluída a deliberação narrada acima, qual o completo detalhamento encontra-se acostado aos autos do processo em epigrafe, o Pregoeiro e equipe de apoio reuniu-se para fins de realizar detida analise das amostras apresentadas, com norte às especificações mínimas exigidas em Edital, sendo todas aprovadas por unanimidade. Em 01/08/2024 às 15:00h, em sessão pública, foi dado conhecimento da decisão aos licitantes interessados, concedendo-lhes o prazo recursal de 30 (trinta) minutos, conforme roga o item 8 do Edital. Decorrido o respectivo prazo não houveram quaisquer manifestações em contrário das decisões. Por fim, considerando a totalidade dos atos executados, diligências onde cabíveis, e não havendo quaisquer máculas sobre o procedimento executado, este pregoeiro opina a vossa autoridade pela **AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto às empresas abaixo, conforme seguem:

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT (R$)**	**V.TOTAL (R$)**
1	ACENDEDOR TIPO FOSFORO.. PALITO DE MADEIRA, C/ 10 CAIXAS CADA PACOTE, CADA CAIXA C/ 40 PALITOS. 1ª LINHA.	40,00	PCT	GABOARDI	3,35	134,00
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, GLOBULOS EUCALIPTO OU PINHO..EM FRASCO COM NO MÍNIMO 140 ML. 1ª LINHA.	40,00	UN	AROMATEC	7,17	286,80
6	CERA INCOLOR PARA PISO CERAMICO, ARDOSIA E SIMILARES..EM EMBALAGENS DE 750 ML. PRODUTO DEVE TER PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	20,00	UN	TRIEX	4,58	91,60
9	DESINFETANTE LIQUIDO, 2 LTS, FLORAL / LAVANDA.. GERMICIDA E BACTERICIDA, 2 LTS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSO NA EMBALAGEM. 1ª LINHA.	400,00	UN	BUFALO	4,32	1728,00
10	DETERGENTE LIQUIDO 500ML..LÍQUIDO NEUTRO, VISCOSO, 500 ML. C/ PRINCÍPIO ATIVO MÍNIMO DE 9%	450,00	UN	TRIEX	1,35	607,50
12	GALAO TERMICO 5LT.GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM BOCAL REMOVIVEL, FACIL COLOCAÇÃO DE GELO, COPO MULTIUSO E ALÇA. IDEAL PARA LÍQUIDO FRIOS.	15,00	UN	INVICTA	39,90	598,50
13	GARRAFA TÉRMICA 1L, COM O ACABAMENTO LISA DE CAPACIDADE DE 1L, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, CONSERVAÇÃO TÉRMICA NO MÍNIMO - 12H QUENTE / 24H FRIO, ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO, LIVRE DE PBA, SISTEMA DE SERVIR - BOMBA DE PRESSÃO, QUE ATENDA A NBR 13282, COM 1 ANO DE GARANTIA, 1º LINHA.	20,00	UN	INVICTA	57,95	1159,00

16	LUSTRA MOVEIS. PERFUMADO, C/ BICO DOSADOR, 200 ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSO NA EMBALAGEM. 1ª LINHA.	10,00	UN	FUZETTO	2,49	24,90
23	MULTINSETICIDA SPRAY.A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, 300 ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSO NA EMBALAGEM. 1ª LINHA.	200,00	UN	BASTON	9,29	1858,00
25	PANO MULTI USO ABSORVENTE COM FURINHOS.100% VISCOSE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM APROXIMADAMENTE 60 X 33 CM. 1ª LINHA.	250,00	UN	INOVEN	1,60	400,00
29	RODO.CEPA POLIPROPILENO 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA DE 1,20 MTS REVESTIDO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA DE POLIPROPILENO. 1ª LINHA.	30,00	UN	DSR	5,08	152,40
30	SABAO EM BARRA.. NEUTRO, GLICERINADO, EMBALAGENS COM 5 UNIDADES DE 200 G., COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSO NA EMBALAGEM. 1ª LINHA.	50,00	PCT	UNIC	7,89	394,50
31	SABAO EM PO ALVEJANTE.. PARA TECIDOS, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 1 KG. 1ª LINHA.	100,00	UN	FLASH	4,05	405,00
32	SACO DE ALGODAO ALVEJADO.(PANO DE CHÃO), MEDIDA APROX. 60 X 40 CM. 1ª LINHA.	500,00	UN	R.S	2,43	1215,00
33	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 50 LITROS.SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM. SACO RESISTENTE, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, DE COR PRETA. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DECORRENTE DO MANUSEIO. MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA. ESPESSURA SUPERIOR A 0,10MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS E SUPORTANDO 10 KG. EMBALADOS EM FARDOS COM 5 QUILOS. CADA FARDO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DAS DIMENSÕES DO SACO E CAPACIDADE EM LITROS E QUILOS.	400,00	KG	CASTELO	9,99	3996,00
34	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS.SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO. SACO RESISTENTE, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, DE COR PRETA. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DECORRENTE DO MANUSEIO. MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA. ESPESSURA SUPERIOR A 0,12MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS E SUPORTANDO ACIMA DE 20 KG. EMBALADOS EM FARDOS COM 5 QUILOS, COM 45 A 50 SACOS CADA FARDO. CADA FARDO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DAS DIMENSÕES DO SACO E CAPACIDADE EM LITROS.	400,00	KG	CASTELO	9,99	3996,00
35	SAPONACIO EM PO.BIODEGRADÁVEL, AROMATIZADO, EMBALAGEM DE 300 GRS. 1ª LINHA.	15,00	UN	PERFECT	3,99	59,85
36	VASSOURA DE NYLON LINHA DOMESTICA.CEPA EM PP NAS MEDIDAS 21 X 4 X 10,5 CM. CERDAS P.E.T. 0,70 MM PLUMADAS. CABO ROSCÁVEL DE APROXIMADAMENTE 1,20 MTS. 1ª LINHA.	50,00	UN	DSR	6,45	322,50
37	AGUA SANITARIA	150,00	UN	POTI	2,03	304,50

Valor total: R$ 17.734,05 (dezessete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT (R$)	V.TOTAL (R$)
5	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA. PESANDO APROXIMADAMENTE 2,800KG. MEDIDA DO SACO DE 25X35 CM, POSSUINDO SOLDA NO FUNDO E LATERAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2KG E COR TRANSPARENTE.	6,00	PCT	CENTRAL PLASTIC	15,99	95,94
7	COPO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO 50 ML (P/CAFE)..PACOTES C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRS. POR PACOTE. ACONDICIONADO EM CXS. DE PAPELÃO C/ 50 PACOTES. ABNT/ NBR 14865/02. 1ª LINHA.	800,00	PCT	FONPLAST	2,00	1600,00
8	COPO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO 180 ML (P/AGUA)..PACOTES C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 198 GRS. POR PACOTE. ACONDICIONADO EM CXS.DE PAPELÃO C/ 25 PCTS. ABNT/NBR 14865/02. 1ª LINHA.	1.250,00	PCT	FONPLAST	3,51	4387,50
11	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE.EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 110 X 75 X 20 MM. 1ª LINHA.	200,00	UN	ESPONFLORA	0,73	146,00
14	LA DE ACO.C/ 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, PESANDO 60 GRS. CADA PACOTE. 1ª LINHA.	50,00	UN	AÇO BOM	2,35	117,50
24	PANO DE PRATO.. BRANCO, 100% ALGODÃO, COM BORDAS COSTURADAS TAMANHO APROXIMADO 70 X 50 CM. 1ª LINHA.	100,00	UN	SAGA	2,20	220,00
28	REFIL SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO. (ANTISSÉPTICO) 800 ML P/ SABONETEIRA DOSADORA. 1ª LINHA.	130,00	UN	SMEEL	8,91	1158,30
38	BALDE PLASTICO 20 LITROS COM ALÇA.	10,00	UN	ARQUIPLAST	13,00	130,00

Valor Total: R$ 7.855,24 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT (R$)	V.TOTAL (R$)
26	PAPEL HIGIENICO.FOLHA DUPLA, MACIO, PICOTADO, 100% CELULOSE, PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 MTS. 1ª LINHA.	1.100,00	PCT	DAMA PROFISSIONAL	3,98	4.378,00

Valor Total: R$ 4.378,00 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais).

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT (R$)	V.TOTAL (R$)
2	ALCOOL EM GEL.EMBALAGEM DE 800ML (700GR) PARA SER UTILIZADO COMO REFIL EM SABONETEIRAS DE PAREDE POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO 3 TIPOS DE HIDRATANTES UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES PRODUTO BIODEGRADÁVEL PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO IDEAL PARA SER USADO EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, CLUBES, ETC.	200,00	UN	GEL 70º LUAR	8,44	1688,00

15	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO.LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML., COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSO NA EMBALAGEM. 1ª LINHA.	200,00	UN	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO	1,60	320,00

Valor Total: R$ 2.008,00 (dois mil e oito reais).

DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT (R$)	V.TOTAL (R$)
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2° INPM.LIQUIDO, PARA LIMPEZA, EM EMBALAGEM DE UM LITRO.	250,00	UN	SULMAR	4,54	1.135,00
17	LUVA DE SEGURANCA DE LATEX AMARELA TAMANHO "P"..LÁTEX AMARELA COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE APROXIMADAMENTE 29 CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS.	30,00	PAR	NOBRE	2,60	78,00
18	LUVA DE SEGURANCA DE LATEX AMARELA TAMANHO "M"..LÁTEX AMARELA COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE APROXIMADAMENTE 29 CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS.	50,00	PAR	NOBRE	2,60	130,00
19	LUVA DE SEGURANCA DE LATEX AMARELA TAMANHO "G"..LÁTEX AMARELA COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE APROXIMADAMENTE 29 CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS.	50,00	PAR	NOBRE	2,60	130,00
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. P.LUVA LATEX BRANCA COM TALCO ,CAIXA C/ 100 UNID, AMBIDESTRA COM SUPERFICIE LISA.	10,00	CX	TALGE	19,19	191,90
21	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM.M.LUVA LATEX BRANCA COM TALCO ,CAIXA C/ 100 UNID, AMBIDESTRA COM SUPERFICIE LISA.	6,00	CX	TALGE	19,19	115,14
22	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. G- LUVA LATEX BRANCA COM TALCO ,CAIXA C/ 100 UNID, AMBIDESTRA COM SUPERFICIE LISA.	10,00	CX	TALGE	19,19	191,90

Valor Total: R$ 1.971,94 (mil novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

PAPERMAX COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT (R$)	V.TOTAL (R$)
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, 100% CELULOSE DE 20 X 23 CM, 1000 FLS, DE 1ª.	650,00	PCT	UNAPEL	9,40	6.110,00

Valor Total: R$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais).

Não restaram itens fracassados.

Valor total global adjudicado: **R$ 40.057,23** (quarenta mil cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). **PUBLIQUE-SE**;

Amparo, 01 de agosto de 2024.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE: Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, o objeto deste certame, em favor das empresas abaixo, conforme seguem:

IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP	R$ 17.734,05
JOAO HENRIQUE RAMALHO - ME	R$ 7.855,24
MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME	R$ 4.378,00
LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	R$ 2.008,00
DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 1.971,94
PAPERMAX COMERCIAL LTDA	R$ 6.110,00

Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 40.057,23 (oitocentos e trinta e seis mil e trinta e dois reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS E DESPESAS.**

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 01 de agosto de 2024

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO - 1º ADITAMENTO

Processo nº: 50/24
Expediente nº 18/24
Exercício de 2024
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratada: Schmidt Gallas & Cia Ltda - EPP
Objeto: fornecimento de combustíveis
Data do aditamento: 1º/08/2024 (prazo até 02/05/2025)
Valor do litro da gasolina comum: R$ 5,78
Demais itens permanecem inalterados

.....

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista dos pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e Controladoria Interna desta Câmara Municipal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 15/2024, do Processo Administrativo nº 141/2024, referente à AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM para a empresa: DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.872.449/0001-76, com sede a Rua Henrique Casela, n° 50, Conjunto 65, Torre I, Jardim América da Penha – São Paulo - SP, pelo valor de R$ 8.474,00

Amparo, 01 de agosto de 2024.

_____
Ver. Edilson José Camillo
Presidente

.....